

LEI Nº 1.955/2020, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020.

“acresce o § único no art. 37 da Lei 1.529/2009 e dá outras providencias”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACREÚNA, faço saber que a Câmara Municipal de Acreúna, Estado de Goiás, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Acresce o paragrafo único no art. 37 da Lei 1.529/2009, com a seguinte redação:

Paragrafo único - O caput deste art. não se aplica ao Agente de Desenvolvimento de Desenvolvimento Infantil - ADI que terá a carga horária 30 (trinta) horas semanais.

Art. 2º Lei entrará em vigor na data de sua publicação as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACREÚNA, aos 11 dias do mês de dezembro de 2020.


EDMAR OLIVEIRA ALVES NETO
Prefeito Municipal